ATA DA 98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO *CAMPUS* CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 (quatorze) horas e 5 (cinco) minutos, realizou-se a 98ª (nonagésima oitava) reunião ordinária da Congregação da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu-CCO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, de forma on-line por videoconferência, presidida pela diretora, professora Hérica de Lima Santos, para cumprir a seguinte pauta: **Pauta: 1.** Definição de data da próxima reunião da Congregação e elaboração de calendário de reuniões para o 2º semestre de 2022; **2.** Decisão *Ad Referendum* 006/2022 de 5 de maio, autoriza o afastamento do país da professora Edilene Aparecida Araújo da Silveira para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidade Católica de Múrcia - Espanha, no período de 25/05/2022 a 09/06/2022, com ônus limitado para a UFSJ . (Processo 23122.016125/2022-94.) Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **3.** Decisão *Ad Referendum* 007/2022 de 5 de maio, autoriza o afastamento do país da professora Patrícia Peres de Oliveira para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidade Católica de Múrcia - Espanha, no período de 25/05/2022 a 09/06/2022, com ônus limitado para a UFSJ. (Processo 23122.016115/2022-59.) Relator: Prof. Luis Fernando Soares; **4.** Plano de trabalho/período de estágio probatório da professora Fernanda Maria Policarpo Tonelli (Curso de Bioquímica). Interessado: SEPEB. Relator: Prof.º José Augusto Ferreira Perez Villar; **5.** Plano de trabalho/período de estágio probatório dos professores Álisson Oliveira dos Santos e Camila Teixeira Vaz (Curso de Medicina). Interessado: SEPEB. Relatora: Marina Paula da Cunha Oliveira; **6.** Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem CCO/UFSJ. Processo 23122.006844/2022-05. Interessado: Coordenação do Curso de Enfermagem. Relatora: Marina Paula da Cunha Oliveira; **7.** Projeto de Pesquisa “Determinação dos Mecanismos Genotóxicos de Indução de Morte

Celular por Alcalóides Beta-Carbolínicos em Células Tumorais Humanas". Interessado: Prof. Fábio Vieira dos Santos. Relatora: Prof.ª Cristina Sanches. Estiveram presentes além da diretora, a vice diretora professora Cristina Sanches, os membros docentes Gustavo Machado Rocha, José Augusto Ferreira Perez Villar, Luciana Estefani Drumond de Carvalho, Luis Fernando Soares. Também estiveram presentes a técnica administrativa Marina Paula da Cunha Oliveira, como representante do CONSU e o discente Lucas Eduardo Silveira Diana. Justificaram ausência as professoras Renata Cristina da Penha Silveira e Gylce Eloisa Cabreira Panitz Cruz. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas à professora Cristina Sanches pelo retorno e estabeleceu o teto da reunião para às 16 horas, não havendo objeções. Posteriormente informou que estava acontecendo as eleições para composição de vagas na Congregação e Câmaras e que foi feito um trabalho ativo pela direção para buscar candidatos para as vagas e solicitou aos membros a divulgação entre os pares. Ainda sobre a referida eleição, o discente Lucas Eduardo Silveira Diana informou que foi discutido no Conselho Superior-CONSU a possibilidade de incluir vice-coordenadores de curso para compor vagas de coordenação, sendo respondido pela presidente que esta é uma questão já prevista para discussão também considerando a Resolução da estrutura administrativa do CCO, onde estão normatizadas as composições de vaga na Congregação e câmaras da unidade. Oportunamente, a servidora Marina Paula da Cunha Oliveira informou que o seu mandato na Congregação irá vencer no início de agosto e será preciso eleger outro representante do CONSU na Congregação, mas lembrou que algumas vagas de representação do CCO no CONSU não estão ocupadas. Também de forma apropriada, o professor José Augusto Ferreira Perez Villar informou que não houve candidatos para vagas em aberto na Comissão Permanente do Pessoal Docente - CCPD, inclusive de representantes do CCO e lembrou que são muitos os processos avaliados na referida instância e que se não houver composição das vagas poderá haver atrasos na apreciação de processos. Em seguida, a presidente solicitou inclusão na pauta do item Afastamento na modalidade Colaboração Esporádica para ministrar a disciplina de Empreendedorismo no Programa de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em odontologia, áreas de

concentração Implantodontia e Ortodontia, do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO, processo 23122.026621/2022-56, interessado: professor Paulo Afonso Granjeiro e do item Projeto de Pesquisa intitulado “Adolescentes de escolas públicas: Prevalência do Uso de Drogas, Síndrome Metabólica, Polimorfismos Genéticos e Avaliação do Tratamento”, interessado professor Richardson Miranda Machado. Foi solicitado pela relatora Marina Paula da Cunha Oliveira a retirada do item Plano de trabalho/período de estágio probatório dos professores Álisson Oliveira dos Santos e Camila Teixeira Vaz (Curso de Medicina). Interessado: SEPEB. A presidente ainda solicitou, a pedido, antecipação dos itens da pauta relatados pelo professor José Augusto Ferreira Perez Villar, tendo sido todas as questões referentes à pauta aprovadas por unanimidade. **Item um: Definição de data da próxima reunião da Congregação e elaboração de calendário de reuniões para o 2º semestre de 2022**. A presidente sugeriu que seja aguardada a nomeação dos novos membros para posteriormente propor o calendário de reuniões e a próxima reunião ordinária foi agendada para o dia 19 de agosto de 2022 às 10 horas, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item dois: Plano de trabalho/período de estágio probatório da professora Fernanda Maria Policarpo Tonelli (Curso de Bioquímica). Interessado: SEPEB**. O relator, professor José Augusto Ferreira Perez Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o Plano de Trabalho relaciona as expectativas relacionadas ao cargo, considerando a Resolução nº 003/CONSU de 30 de março de 2015 (Modificada pela Res. 016/2017) que normatiza a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para Concessão de Estabilidade ao Servidor Docente da UFSJ e o Decreto nº 94.664 de 23 de julho de 1987 que aprova o Plano ùnico de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987. Relatou que as atividades de ensino para o primeiro semestre de 2022 totalizam 6,9 horas semanais, abaixo do mínimo de 8 horas semanais previsto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o que pode ser compreendido pelo exercício iniciado em 2 de maio de 2022. Já para os próximos semestres foi prevista cargas horárias acima de 8 horas semanais. Quanto às atividades de pesquisa, foi descrito que a professora Fernanda propõe atuar nas linhas fitoquímica e nanomateriais e em relação às

atividades de extensão a professora mencionou, entre outras, que pretende realizar atividades na área de divulgação científica e já submeteu proposta no edital do Inverno Cultural UFSJ 2022. De acordo com o parecer, a professora também se propõe às atividades administrativas, candidatando-se a cargos eletivos, participação em comissões e bancas, sendo a importância de tais atividades ressaltadas pelo relator, em razão do atual cenário de dificuldade no preenchimento de vagas administrativas. Voto do relator: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho/Período de Estágio Probatório da professora Fernanda Maria Policarpo Tonelli, salvo melhor juízo"*. O parecer foi colocado em discussão. Em esclarecimento, a presidente explicou que algumas unidades curriculares já tinham sido ministradas por outro professor do Grupo de Atuação Docente o qual a professora Fernanda pertence, e por isso os encargos didáticos para o segundo semestre de 2022 ficaram abaixo do mínimo exigido. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item três: Afastamento na modalidade Colaboração Esporádica para ministrar a disciplina de Empreendedorismo no Programa de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em odontologia, áreas de concentração Implantodontia e Ortodontia, do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico – ILAPEO. Processo 23122.026621/2022-56. Interessado: Prof. Paulo Afonso Granjeiro**. O relator, professor José Augusto Ferreira Perez Villar, fez a leitura do parecer onde descreveu que o professor Paulo Afonso Granjeiro solicita afastamento com retribuição pecuniária conforme regulamentado no artigo 9º da Resolução nº 012/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP e apresentou cronograma de atividades para os dias 26 de agosto, 23 de setembro, 21 de outubro, 11 de novembro e 9 de dezembro, com dedicação de 4 horas para cada data referida anteriormente. Relatou que foram apresentados todos os documentos necessários para avaliação do processo. Voto do relator: "*Face ao contido no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Afastamento na modalidade Colaboração Esporádica para ministrar a disciplina de Empreendedorismo no Programa de Pós-graduação, nível Mestrado Profissional, em odontologia, áreas de concentração Implantodontia e*

Ortodontia, do Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico ILAPEO, salve melhor juízo." O parecer foi colocado em discussão. Houve questionamento quanto a determinação do que seria participação esporádica ou colaboração esporádica, sendo alertado pelo professor Gustavo Machado Rocha que a participação além de ser algo mais pontual e ter o limite de 30 horas anuais, ela se refere à participação em conferências, palestras, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente, já a colaboração esporádica se refere ao trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão; ou colaboração de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, conforme disposto na Resolução 012/2016/CONEP anteriormente citada. Assim sendo, houve consenso de que o pedido do requerente é de colaboração esporádica. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item quatro: Decisão *Ad Referendum* 006/2022 de 5 de maio, autoriza o afastamento do país da professora Edilene Aparecida Araújo da Silveira para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidade Católica de Múrcia - Espanha, no período de 25/05/2022 a 09/06/2022, com ônus limitado para a UFSJ . (Processo 23122.016125/2022-94.)** O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer onde descreveu que no processo consta todos os documentos previstos para o pedido da requerente, entre eles, parecer favorável à aprovação *Ad Referendum* da Congregação. Foi relatado uma série de outros documentos anexados após a aprovação da Congregação, inclusive a Portaria da Reitoria nº 258/2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de maio de 2022, que autorizou o afastamento e encaminhamento à Congregação do CCO para que o processo fosse referendado. Voto do relator: "*Pelo exposto, manifesto parecer favorável a referendar à aprovação Ad Referendum da Congregação 006/2022 referente Afastamento para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidad Católica de Múrcia – Espanha da Profª Edilene Aparecida Araújo da Silveira no período de 25 de maio a 09 de junho de*

2022. Este é meu voto, salvo melhor juízo." O parecer foi colocado em discussão. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item cinco: Decisão *Ad Referendum* 007/2022 de 5 de maio, autoriza o afastamento do país da professora Patrícia Peres de Oliveira para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidade Católica de Múrcia - Espanha, no período de 25/05/2022 a 09/06/2022, com ônus limitado para a UFSJ. (Processo 23122.016115/2022-59.)** O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer onde descreveu que, O relator, professor Luis Fernando Soares, fez a leitura do parecer onde descreveu que no processo consta todos os documentos previstos para o pedido da requerente, entre eles, parecer favorável à aprovação *Ad Referendum* da Congregação. Foi relatado uma série de outros documentos anexados após a aprovação da Congregação, inclusive a Portaria da Reitoria nº 258/2022 publicada no Diário Oficial da União- DOU de 13 de maio de 2022 que autorizou o afastamento e encaminhamento à Congregação do CCO para que o processo fosse referendado. Voto do relator: "*Pelo exposto, manifesto parecer favorável a referendar à aprovação Ad Referendum da Congregação 007/2022 referente ao Afastamento para visita Técnico-Científica na Escola Superior de Enfermagem São João de Deus na Universidade de Évora - Portugal e na Universidad Católica de Múrcia – Espanha da Profª Patrícia Peres de Oliveira no período de 25 de maio a 09 de junho de 2022. Este é meu voto, salvo melhor juízo*." O parecer foi colocado em discussão. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item seis: Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem CCO/UFSJ. Processo 23122.006844/2022-05. Interessado: Coordenação do Curso de Enfermagem.** A relatora, Marina Paula da Cunha Oliveira, fez a leitura do parecer onde descreveu que o Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Enfermagem atende às determinações da Resolução n° 34/2021/CONEP de 1º de dezembro e as Diretrizes Curriculares da Enfermagem vigentes. Relatou que as alterações não implicaram na contratação de professores,

continuarão sendo oferecidas 80 vagas anuais, assim como não haverá necessidade de contratação de servidores técnicos administrativos, pois entende que não haverá uma demanda expressiva de trabalho. Contudo, sugere que seja feito um estudo sempre que realizarem alterações em projetos pedagógicos ou criação de novos cursos. Descreveu que o curso será desenvolvido em dez semestres, em turno integral, priorizando a oferta das unidades curriculares obrigatórias no período matutino e a carga horária total será de 4170 (quatro mil cento e setenta horas). A relatora registrou também que consta no processo a anuência de todos os Grupos de Atuação Docente responsáveis pela oferta das unidades curriculares da proposta de Projeto Pedagógico. Continuando, descreveu que a nova proposta de Projeto Pedagógico será cursada pelos discentes que ingressarem no primeiro semestre de 2023 e não haverá migração do currículo atual, mas dois currículos sendo cursados simultaneamente e por último, relacionou as principais alterações da nova proposta, considerando o PPC vigente desde 2009, sendo elas: Carga horária total do curso passou de 4081 para 4170 horas. - Tempo mínimo de curso passou de 9 semestres (4,5 anos) para 10 semestre (5 anos). - Diminuição da carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3077 para 2520 horas.- Aumento da carga horária de unidades curriculares optativas de 68 para 150 horas. - Aumento da carga horária de estágio supervisionado de 816 para 900 horas. - Inclusão da formação em extensão com 420 horas (atendendo ao mínimo de 10% da carga horária total do curso) - Redução da carga horária de atividade complementares de 120 para 105 horas. - TCC (Trabalho de conclusão de curso) e PIC (Prática de Investigação Cientifica) no novo PPC totalizando um encargo de 75 horas. Voto da relatora: "*Face ao contido no mérito sou de parecer favorável à aprovação da Proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, salvo melhor juízo*." O parecer foi colocado em discussão. O professor Luis Fernando Soares questionou se consta no PPC referência quanto à formação em extensão. A relatora, para melhor esclarecimento, buscou a informação no processo e fez a leitura do trecho a seguir: *"No currículo do Curso, a carga horária total da extensão é de 420 horas que devem ser, obrigatoriamente, cumpridas pelo estudante ao longo do curso para a obtenção da integralização. Para tanto, o estudante*

tem a liberdade e a autonomia para escolher a ação de extensão que deseja participar, sendo permitida a participação simultânea em uma ou mais ações. Ressalta-se que, somente, são validadas como ações de extensão, aquelas já definidas no "Guia da Formação em Extensão na UFSJ", que está disponível no sítio eletrônico da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), link: https://ufsj.edu.br/extensao/formacao_em_extensao.php. Periodicamente, o estudante deve entregar o registro das ações desenvolvidas juntamente com os documentos comprobatórios na coordenação do Curso. Essas ações são avaliadas e validadas por uma comissão formada por docentes eleitos pelos seus pares e nomeados por meio de portaria institucional. As normas para o registro das ações de extensão, pelo estudante, e para a avaliação e validação dessas ações, pela comissão, são aprovadas pelo colegiado do curso por meio de instrução normativa que está disponível no sítio eletrônico do curso. Além da comissão para a avaliação e validação das ações de extensão, o curso de enfermagem conta, ainda, com um coordenador responsável pela formação em extensão. Uma das atribuições desse coordenador é ser referência para o estudante, orientando-o nas suas escolhas e no seu planejamento para o cumprimento da carga horária obrigatória a ser cursada." Depois, a professora Luciana Drumond de Carvalho perguntou se no PPC deveria constar quem seriam os responsáveis por ofertar a carga horária de extensão e a relatora explicou que não estava definido e lembrou que existe a informação de uma comissão que será eleita pelos pares. A professora Luciana pontuou se haveria alguma estratégia da instituição em relação ao oferecimento da oferta de extensão, uma vez que a demanda irá aumentar consideravelmente e sugeriu que sejam trocadas idéias e experiências entre os cursos no intuito de uniformizar a questão. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Item sete: Projeto de Pesquisa "Determinação dos Mecanismos Genotóxicos de Indução de Morte Celular por Alcalóides Beta-Carbolínicos em Células Tumorais Humanas". Interessado: Prof. Fábio Vieira dos Santos.** A relatora, professora Cristina Sanches, fez a leitura do parecer onde descreveu que o projeto foi avaliado considerando a Fundamentação teórica, objetivos,

metodologia e cronograma e pode verificar Revisão de literatura, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Resultados Esperados. Concluiu ainda que o projeto é exequível, uma vez que os objetivos estão alinhados com a fundamentação teórica e metodologia e possui tema relevante. Finalmente, a relatora registrou que a provação do projeto não está vinculada à aprovação de recursos financeiros para a execução. Voto da relatora: "*Considerando o exposto no mérito, sou de parecer favorável à Aprovação do projeto "Determinação dos Mecanismos Genotóxicos de Indução de Morte Celular por Alcaloides Beta-Carbolínicos em Células Tumorais Humanas.", incluindo o período de aprovação a partir dessa data. Salvo melhor juízo, este é meu voto.*" O parecer foi colocado em discussão. O professor Luis Fernando Soares perguntou se a Congregação irá estabelecer períodos para a execução de projetos de pesquisa, sendo respondido pelo professor José Augusto Ferreira Perez Villar que havia sido nomeada uma comissão, o qual fazia parte, para estabelecer os critérios para avaliação de projetos de pesquisa, no entanto não foi possível concluir os trabalhos. Contudo, mencionou que seria sugerido a inclusão nesses critérios de aprovação para 4 anos, apresentação de cronograma, objetivos, listas de materiais e equipamentos. Posteriormente a presidente mencionou a importância de dar continuidade à proposta e disse que iria retomar a discussão para criação dos critérios para avaliação. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. O professor José Augusto Ferreira Perez Villar saiu da reunião às 15 horas e 30 minutos. **Item oito: Projeto de Pesquisa intitulado "Adolescentes de escolas públicas: Prevalência do Uso de Drogas, Síndrome Metabólica, Polimorfismos Genéticos e Avaliação do Tratamento". Interessado(a): Profº. Richardson Miranda Machado**. O relator, professor Gustavo Machado Rocha, fez a leitura do parecer onde descreveu que o projeto tem como objetivo a avaliação de parâmetros clínicos e comportamentais, genéticos e de qualidade de vida em amostra de adolescentes do 9º ano do ensino fundamental do município de Divinópolis e está sendo desenvolvido por professores e alunos do CCO. Relatou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos - CEP do CCO em abril de 2020 e o

cronograma prevê a coleta de dados no período de agosto de 2022 a julho de 2023. Ainda, registrou que o projeto encontra-se bem fundamentado, os procedimentos éticos e metodológicos estão detalhados e são adequados e a proposta é relevante e tem grande potencial de contribuição com a produção acadêmica e científica. Voto do relator: "*Considerando o exposto no mérito, sou de parecer favorável à aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado "Adolescentes de escolas públicas: Prevalência de Drogas, Síndrome Metabólica, Polimorfismos Genéticos e Avaliação do Tratamento"*." O parecer foi colocado em discussão. Estando a assembleia esclarecida e não havendo óbices quanto à questão, o parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidente anunciou a inclusão de um informe sobre desistência de redistribuição para o *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu. Primeiramente contextualizou o assunto dizendo que existe uma vaga de técnico de laboratório no *campus* em razão de uma servidora anteriormente efetivada de forma judicial e explicou que depois de um certo período foi concedida aposentadoria a tal servidora, resultando em vaga disponível para o CCO, em função da referida aposentadoria. Depois, foi apreciado na Congregação solicitações de redistribuição para a referida vaga, sendo aprovada a de uma servidora da Universidade Federal do Paraná - UFPR. A redistribuição mencionada ficou suspensa por motivos externos à UFSJ e a diretoria do CCO buscou desde o ano de 2021, junto à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ, um posicionamento definitivo da UFPR quanto à redistribuição da servidora técnica administrativa para a UFSJ/CCO. Assim sendo, a presidente informou que foi comunicado recentemente à diretoria do CCO, por meio de Ofício da UFPR, que a servidora interessada havia desistido da redistribuição e, portanto, o processo foi dado por encerrado. Dessa maneira, novamente há uma vaga de técnico administrativo, área laboratório, para discussão e encaminhamento. A presidente continuou explicando que de acordo com o Pró-reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ, existem outras vagas de técnico administrativo aguardando abertura de concurso, uma vez que é necessário um quantitativo para viabilizar tal questão. A presidente explicou ainda que seja por meio de concurso ou de redistribuição, poderá haver provimento somente após o término do período

eleitoral do ano de 2022. Nada mais havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 14 de julho de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/07/2022

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 31/2022 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 09:33)
CRISTINA SANCHES
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO
CCO (10.02)
Matrícula: 1971548

(Assinado digitalmente em 06/09/2022 08:43)
GUSTAVO MACHADO ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1676450

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 14:25)
HERICA DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CCO (10.02)
Matrícula: 1544462

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 15:22)
JOSE AUGUSTO FERREIRA PEREZ VILLAR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGCS (13.06)
Matrícula: 1675886

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 22:00)
LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PMBqBM (13.26)
Matrícula: 1106384

(Assinado digitalmente em 05/09/2022 15:30)
LUIS FERNANDO SOARES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1671360

(Assinado digitalmente em 01/09/2022 14:59)
MARINA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA
BIOLOGO
CCO (10.02)
Matrícula: 2065827

(Assinado digitalmente em 09/09/2022 15:22)
LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA
DISCENTE
Matrícula: 185450100

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **31**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **87c3692782**